

PRESENÇA DO JANSENISMO  
ITALIANO EM PORTUGAL

# 1. PIETRO TAMBURINI: ANÁLISE DO LIVRO DAS PRESCRIÇÕES DE TERTULIANO

Pietro Tamburini, o maior teólogo jansenista italiano, foi conhecido em Portugal. A sua dissertação sobre a Graça<sup>1</sup> existe em várias bibliotecas portuguesas. José Zola, outro jansenista e colega de Tamburini em Brescia, ofereceu-a ao P. António Pereira de Figueiredo, que a apreciou tanto que desejava que todos os teólogos portugueses a lessem. Outra obra sua foi traduzida para português e impressa em Lisboa, na Tipografia Morazziana em 1788. Trata-se da *Analisi del libro delle prescrizioni di Tertulliano* (Pavia, 1781)<sup>2</sup>.

A obra de Tertuliano *De praescriptione haereticorum* (exclusão dos herejes do uso das Escrituras) demonstra o profundo conhecimento que tinha Tertuliano, advogado de Cartago, do Direito romano. Utilizando o argumento técnico da *praescriptio* procura dirimir as controvérsias entre os católicos e os herejes. A *praescriptio* é uma objecção jurídica que permite ao defensor travar o curso do processo na forma em que o apresentou o demandante. O que leva à suspensão da causa. Chamava-se *praescriptio* (de *prae-scribere*), porque a referida objecção tinha que ser apresentada por escrito.

A questão em litígio entre a Igreja e seus adversários eram as Escrituras. De acordo com a técnica de Tertuliano, o oponente não podia invocá-las ou fazer uso delas, porque a Bíblia não lhe pertence.

No capítulo 22, Tertuliano aponta as duas prescrições que destroem a base dos sistemas heréticos. Tais são:

- 1.<sup>a</sup> – Cristo enviou os Apóstolos como pregadores do Evangelho. Assim, para além dos que receberam este encargo, mais ninguém deve ser aceito como pregador do Evangelho.
- 2.<sup>a</sup> – Os Apóstolos fundaram as Igrejas, anunciaram-lhes o Evangelho e confiaram-lhes a missão de o anunciarem a outros. Assim, o que pregaram os Apóstolos, quer dizer o que Jesus Cristo lhes revelou, não se pode provar senão pelas Igrejas que os Apóstolos fundaram. Pelo contrário, toda a doutrina que esteja em contradição com a verdadeira das Igrejas, dos Apóstolos, de Jesus Cristo e de Deus, deve à partida ser considerada falsa.

---

<sup>1</sup> *De summa catholicae de Gratia Christi doctrina praestantia utilitate ac necessitate dissertatio...* Ticini, MDCCXC. Editio VII. Esta dissertação divulgou-se muito em Portugal. Pode encontrar-se nas bibliotecas portuguesas, por exemplo, na Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra e na do Seminário Maior do Porto. O teólogo das *Nouvelles Ecclésiastiques* faz uma recensão altamente elogiosa desta tese, porque, no seu entendimento, é posta no devido lugar a doutrina da Igreja sobre a Graça e a opinião errónea de Molina sobre a mesma matéria. A primeira é aí defendida sem qualquer frouxidão, e, quanto à segunda, poucas obras teológicas a combateram com tanta franqueza e vigor (Notícia de 4 de Julho de 1773).

<sup>2</sup> *Analyse do livro das Prescripçoens de Tertulliano*. Autor R. D. P. T. Lente da Moral na R. I. Universidade de Pavia. Traduzido do idioma italiano por... dedicado ao ILL.mo e Ex.mo Senhor D. Pedro Joze de Noronha e Camoens. Lisboa: Na Typographia Morazziana. Ano MDCCLXXXVIII.

Na *Analyse do livro das prescripçoens*, Tamburini, apoiando-se em Tertuliano, indica os caracteres da doutrina e dos juízos da Igreja, e tira conclusões contra a regra dos partidários da Bula *Unigenitus*, que pretendem dar como voz infalível a do maior número dos Bispos unidos ao Papa. É certo que Deus prometeu que a verdade nunca faltaria à Igreja. Mas não prometeu que ela seria sempre ensinada pelo maior número. Era o maior numero que observava as santas regras da Moral evangélica contras as máximas licenciosas dos probabilistas? Era o maior número que pugnava pela Graça de Jesus Cristo? E quem se opunha às relaxações dos atricionistas? É, pois, evidente que o número dos que seguem a verdade e a doutrina da Igreja pode em certas matérias e em certos tempos ser o menor<sup>3</sup>.

Sempre se reconheceu a voz da Igreja no consentimento livre e unânime do corpo dos pastores, quer reunidos em concílio geral, quer dispersos. O que não acontece com a Bula *Unigenitus*. Por isso, ela não é de forma nenhuma aceitável. «A constante e sempre viva repugnância feita à Bula *Unam Sanctam*, e neste século à Bula *Unigenitus*, tem demonstrado que nelas se não reconhece a voz da Igreja de Deos»<sup>4</sup>.

Uma regra para se rebater as opiniões novas é observar a sua origem. «Quando Molina se gloria de ser inventor de um novo sistema que limita o poder soberano de Deus sobre o coração dos homens, e com sacrílego atrevimento coarcta à Onnipotência os seus direitos para adular o livre arbítrio e nutrir a soberba, tem já pronunciado contra si a sentença de condenação<sup>5</sup>». O mesmo se pode dizer de muitos outros erros que a desenfreada liberdade dos molinistas e probabilistas tem produzido no decurso destes dois séculos.

### a) A Escolástica invadiu a doutrina revelada

Na antiguidade não se considerava o «escalete descarnado e árido da doutrina revelada»... como sucedeu mais tarde, sobretudo a partir do tempo dos Escolásticos, que, cultivando o gosto das distinções e abstrações intelectuais, «têm reduzido as verdades da Fé quasi às medidas geométricas e a uma espécie de materialismo de palavras e expressões»<sup>6</sup>.

«Este tem sido o método que nestes últimos dois séculos tem observado os molinistas e casuístas a quem por isso tem sido fácil insultar todas as verdades capitais, assim na matéria da fé, como na dos costumes, desnervando-as e destruindo-as com a bizzarria dos novos sistemas, subtilezas e engenhosas cavilações, desviando-se juntamente da força da Tradição e das definições da Igreja»<sup>7</sup>.

O paralelo que no *Augustinus* fez o douto e piedoso Bispo Jansénio entre a doutrina molinística e a pelagiana é disso prova convincente, excepção feita para os obstinados e todos os que preferem fechar os olhos à verdade.

<sup>3</sup> *Analyse do livro das Prescripçoens...*, p. 50.

<sup>4</sup> *Analyse...*, p. 45.

<sup>5</sup> *Analyse...*, p. 99.

<sup>6</sup> *Analyse...*, p. 126.

<sup>7</sup> *Analyse...*, p. 127.

O verdadeiro carácter das verdades reveladas está na sua precedência e antiguidade. Esta foi a regra que seguiu Tertuliano, Vicente Lerinense e outros Padres, e nos tempos modernos, Bossuet, Nicole e Arnaldo – escreve Tamburini.

«Amemos a verdade e amemo-la toda. Ela é muito bela e não merece ser desfigurada. Quantas (aleivosias) na matéria da Graça e das verdades anexas a este argumento tem feito semelhantes furtos ao deposito da doutrina? As graças suficientes universais, a ideia da natureza pura, o limbo dos meninos não baptizados, a bondade das obras naturais sem algum vício e tantas outras coisas que são outros tantas feridas à verdade»<sup>8</sup>.

São as *Prescrições* de Tertuliano o instrumento necessário para, sem inúteis disputas, se combater e destruir todas as heresias e novidades doutrinárias.

## b) Uma tradução manuscrita

Existe na Biblioteca Nacional de Portugal uma tradução manuscrita do *Livro das Prescrições*<sup>9</sup>. É posterior à tradução impressa, e tem uma «Prefação do Traductor» (Domingos dos Santos Sarmiento Ferreira), na qual se combatem as novidades dos escolásticos e dos molinistas, se reclama o regresso à pureza da doutrina antiga, que está na Sagrada Escritura e nos Santos Padres, se apontam como exemplos Bossuet, Nicole e Arnaldo, e é enaltecida a dissertação sobre a Graça que Tamburini tinha elaborado para os seus alunos do Seminário de Brescia.

## DOCUMENTO (prefação do traductor)

«Não há quem não saiba, que as fontes onde se devem beber as verdades da Religião, são a Escritura e a Tradição<sup>i</sup>. Assim como aquella se contem nos livros sagrados, assim tãobem hum dos depósitos, aonde esta se encerra, são os Escritos dos Padres dos primeiros séculos, quando unanimemente attestão ser aquella a Doutrina da Igreja, como ensinou S. Agostinho<sup>ii</sup>, e depois Vicente Lerinense, dando por regra – quod ubique, quod semper, quod ab omnibus creditum est<sup>iii</sup>. A mesma Tradição he que fez conhecer quais erão os livros sagrados, e por ella tãobem he que se deve entender a Divina Escritura<sup>iv</sup>. A esta precedeo aquella, ou o ensino de viva voz, e por isso a huma, e outra recorre sempre a Igreja nas suas Decisoens Dogmaticas.

Sendo estes princípios claros e incontestaveis entre os catholicos qual será a razão por que nem todos os que os confessão, os seguem na pratica? Por que razão a lição dos Escritos dos primeiros secu-

<sup>8</sup> *Analyse...*, p. 222.

<sup>9</sup> *Analyse do livro das Prescrições de Tertulliano com algumas observações traduzida do italiano*. Coimbra: Domingos dos Santos Sarmiento Ferreira, 1792. BNP cod. 13076.

<sup>i</sup> Concil. Trid. de can. Script. Sess. 3

<sup>ii</sup> Cap. Imp. Contra Julian. Lib. 4.n. 112.

<sup>iii</sup> Comm. Cap. 2

<sup>iv</sup> Conc. Trid. ib.

los he tão pouco amada daquelles que professando o estudo e ensino da Religião, se devião unicamente entregar a ella; e alli, e na Escritura, como em verdadeiras fontes, beberem a pura e verdadeira Doutrina, livre dos pensamentos e opinioens dos homens? Por que razão venerando e aceitando humildemente, como filhos da Igreja, as Decisoens que ella tem proposto em todos os tempos para se conservar inteiro e illezo o Deposito da fé, não recebem tãoobem o ensino pratico, que a mesma Igreja lhes dá, chamando continuamente os seus filhos para lerem, não as opinioens dos homens nos Escritos dos Theologos posteriores, mas sim a Divina Escritura e os Escritos dos antigos Padres, aonde se contem o testemunho da Tradição dos primeiros séculos? Por que razão se não gosta ordinariamente daquelles Authores que, cingindo-se a este exemplo da Igreja, são amantes da Antiguidade, e da Tradição; e são preferidos os que na Theologia christãa misturão os seus pensamentos, as interpretações arbitrarías, as questoens curiozas, e as subtilizas frivolas com que se entretem a curiosidade e o orgulho do Espirito humano; tudo diametralmente opposto à simplicidade, piedade, humildade, e moderação que caracterizão o homem christão?

Comtudo quam differente he este methodo de estudar a Religião daquelle que seguião os Eccleziasticos dos primeiros seculos, em que aquella se possuía com toda a sua pureza, e se defendia com tanta magestade e vigor? Então, segundo Fleury<sup>v</sup>, «não se requeria em hum sacerdote e em hum Bispo outra sciencia se não a de ter lido e relido a Escritura Sagrada athe a ter sabido de cor, se possivel fosse e bem meditado, para achar alli todas as provas dos artigos da fé e de todas as grandes regras dos costumes e da Disciplina o ter aprendido ou de viva voz ou pela leitura o modo, com que a havião explicado os Antigos; e alem disso saber os cânones, isto he, as regras da disciplina escritas ou não escritas, te-las visto praticar, e te-las observado cuidadosamente. Julgavão-se sufficientes estes conhecimentos, contanto que fossem acompanhados de hum grande prudencia para governar, e de hum grande piedade».

Os outros estudos preliminares, nos quais muitos Padres se achavão instruidos, e de que tão vantajosamente se servião, para o bem da Religião, não se julgavão precisos, diz o mesmo Fleury<sup>vi</sup> «nem ainda para os mesmos Bispos». E S. Agostinho, diz elle, faz menção de hum Bispo seu vizinho, o qual, não obstante ignorar as Letras humanas, era tão bom Theologo que se lhe enviou o Donatista Proculino para o convencer. Este bom Bispo, continua Fleury, «não deixava de ser sufficientemente instruído pela meditação continua da Escritura Santa e Leitura dos Authores Eccleziasticos que havião escrito em Latim, sua lingua natural. Os estudos superficiaes fazem crer, que se sabe, o que se não sabe; o que he um grao inferior ao da ignorancia».

A indifferença porem com que muitos olhão os Escritos dos primeiros Padres, ou não lendo aquelles Theologos que no seo methodo os inculcão e fazem necessarios; ou entregando-se inteiramente àquelles que excitão o appetite de disputar e com elle o de huma curiozidade vam, que absorve toda a attenção, que se devia dar à cadea da Tradição; tem toda a sua origem no gosto falso que os Doutores do decimo terceiro e decimo quarto seculo inspirarão acerca do Estudo Theologico, e que ainda agora reina disfarsadamente nos que se julgão menos possuídos delle. Para observar isto basta reflectir bem na pintura que Fleury<sup>vii</sup> faz daquelles Doutores e da influencia que tive-

<sup>v</sup> Disc. 2. n. 13.

<sup>vi</sup> Disc. 5.n. 4.

<sup>vii</sup> Disc. 5.

rão no ensino e depravação das sciencias sagradas, e a cada passo se verão ainda restos do seo falso methodo e da pouca curiosidade, com que se indagação e meditação os Escritos, em que a Providencia Divina depositou a Tradição daquelles tempos.

«A Tradição, diz Fleury<sup>viii</sup>, começa pelo ensino de viva voz, mas para a perpetuar he muito útil o socorro dos Escritos. Por isso Deos tãobem por este meio proveo à sua Igreja. A dilatada vida de S. João Evangelista, de S. Policarpo, seo Discípulo, fizeram passar a Tradição athe S. Ireneo que a conservava tão cuidadosamente na sua memoria, e que vivia no fim do segundo seculo. Este nos deixou muito nos seos Escritos, como tãobem S. Clemente de Alexandria, instruído, como aquelle, pellos que havião visto os Apóstolos; e isto he o que faz, com que sejam tão preciosos os Escritos destes Padres e os dos outros dos dois primeiros séculos. A mesma Providencia nos tem dado de idade em idade outros Santos Doutores, fieis Depositarios da Tradição, a qual elles tiverão o cuidado de transmittirem aos seos sucessores, e daqui provierão tantos Escritos dos Padres dos seis primeiros seculos. Estes Thezouros porem são inuteis para aquelles, que os não conhecem, ou fazem delles pouco cazo».

O Livro das Prescripçoens de Tertulliano, que vivia no terceiro seculo, he a este respeito muito interessante. Nelle se propõe o modo de refutar os hereges por via de *prescripçoens*, isto he, de *exceptoens*, ou *razoens peremptorias*, pelas quais se mostra, que sem entrar no fundo das questoens, o adversario não deve ser admittido a disputar, e por isso ficar decahido nellas. Todo o methodo que prescreve Tertulliano, he o de recorrer à Tradição das Igrejas Apostolicas, e por ella convencer por todos os lados os hereges, e reduzi-los a ficarem convencidos absolutamente. Tem tanta energia este methodo que delle se servirão S. Cipriano, e S. Agostinho: isto mostra o como pensavão os primeiros Padres a respeito do ensino e defeza das verdades da Religião, mostra o apreço que se deve fazer dos Escritos dos primeiros seculos, que erão os testemunhos da crença de todas as Igrejas; e que ninguém pode estudar ou defender a Religião sem meditar, e profundar esta Tradição. Por isso o livro de Tertulliano, alem do merecimento intrinseco, que tem pelo modo com que desenvolve e varia este unico principio; tem tãobem o outro ainda mais relevante, de mostrar a necessidade indispensavel que há, de sondar as materias da Religião, a crença da Antiguidade, e assim a de consultar os Escritos dos primeiros Padres e Escritores Ecclesiasticos, e fazer reviver o methodo Theologico com que os Antigos estudavão, ensinavão e defendião a Religião. Da persuasão deste principio fundamental he que depende o vencer-se a barreira que oppoem ao verdadeiro estudo da Religião o esquadrão formidável de Doutores Escolasticos, e o dos que o são disfarçadamente pello afferro que tem às novidades que aquelles introduzirão. Estes seduzidos por huma falsa politica, julgão ainda quando estão persuadidos do contrario, que devem contemporizar em materias de Religião. Disfarce, e refolho prejudicial e inadmissivel em matérias que dizem respeito ao grande ponto da crença, e da Salvação.

«Crem, diz Fleury<sup>ix</sup>, que o povo he incapaz ou indigno de conhecer a verdade, e olhão, como necessário, entrete-lo em todas as opinioens, que elle tem recebido com o nome de Religião, temendo abalar o que he solido, destruindo o que he frivolo. Estes politicos são na realidade os mais ignorantes: como não conhecem a Religião, por isso a não olhão seriamente; nem a seguem, senão pelas preoccupaçoens da infância, e pelos interesses temporais. Nunca examinarão as provas solidas do Evangelho, nem tomarão o verdadeiro gosto à excellência da sua Moral e à esperança dos bens eternos. Por

<sup>viii</sup> Ib.

<sup>ix</sup> Disc. 1. num. 5.

esta razão não ouzão aprofunda-la, temem o conhecer a Antiguidade, pois sabem muito bem que ella lhe não he favorável: querem crer e persuadir-se, que sempre se viveo como agora se vive, porque não querem mudar de costumes: como se por modo algum podesse ser útil o enganarem-se; ou como se a verdade podesse vir a ser falsa à força de ser examinada. Graças a Deos, a Religião Christã nunca se negou a qualquer especie de prova, e o que somente teme he não ser conhecida».

Para desvanecer esta lamentavel preocupação he summamente util o livro das Prescripções de Tertulliano. Alli se ve que devendo ser a Igreja sempre combatida pelos escandalos, e erros dos seus mesmos filhos, ella contudo conservando sempre a sua origem Divina, e apellando continuamente para ella, em todos os tempos sahio victorioza de quaisquer combates. E que ella assim como teve toda a sua perfeição desde o principio, tãobem desde logo foi petrechada com todas as armas as mais fortes, e proporcionadas para a sua defeza. Seria pois hum erro crer, que os homens, ou o progresso do tempo lhas subministrarão. He portanto a defeza que prescreve Tertulliano, a que deve servir para todos os tempos: e della se valerão os melhores controversistas que nestes ultimos tempos advogarão a cauza da Religião Catholica contra aquelles que se separarão do corpo de JESUS Christo.

Não são porem só proprias aquellas prescripções para rebater os inimigos declarados e separados da Igreja, mas tãobem para rebater os inimigos disfarçados da mesma, e que ardilozamente pertendem introduzir novidades sem se separarem do seu gremio. Estes em certo modo são mais prejudiciais que aquelles, não só por serem mais difficultozos de descobrir, mas porque muitas vezes o seu ensino pretextão com o zelo da mesma Igreja, a que protestão estarem unidos; ao que acresce a posse do ensino, em que se empenhão o numero dos que os defendem, e a indifferença dos que os devião combater.

Augmenta este mal a persuazão ordinaria de que a Igreja, emquanto à Doutrina não tem outros inimigos senão os hereges, ou os incredulos: que ella clamando sempre contra aquelles, conserva continuamente hum estado de paz interno, florente e impertubavel. Esta persuazão porem nasce daquelles que não podem conceber senão tempos rizonhos e aprazíveis; que parece não vem senão hum socego inalteravel e não conhecem o misterio da cruz, das tribulações e das perseguições às quais Deos permitio que a Igreja sempre estivesse exposta não só pela dezordem dos costumes, mas tãobem pelos combates da sua Doutrina. Por isso he preciso lembrar-nos que ella he figurada em huma nao sempre combatida e agitada pelas borrascas e que JESUS Christo lhe predisse as calamidades as mais excessivas, e os perigos os mais formidaveis. Estas tempestades e calamidades são cauzadas por aquelles mesmos que são seus filhos, os quais não se lembrando de haverem sido gerados no seio da Igreja, lhe fazem huma guerra perpetua, e despedação as entranhas desta Mãe tão terna, já com as suas injustiças, já com os seus peccados, já aborrecendo a verdade.

Destes males da Igreja he que fala Bossuet nas suas *Elevações a Deos*<sup>x</sup>: «Chegarão a tal ponto, diz elle que athe tem querido alterar a regra, como os Doutores da Lei e os Farizeos. Tem formado doutrinas erroneas, tradições falsas, e falsas probabilidades: a concupiscencia rezolve os cazos de consciencia e a sua violencia he tal que obriga os Doutores a favorecerem-na. Ó desgraça! Os christãos não se podem converter tão grande he a sua dureza, tanto tem prevalecido os maos costumes. Procurão-se escuzas; a regularidade passa por rigor, da-se-lhe o nome de seita, e a regra não pode ser ouvida. Para se enfraquecerem todos os preceitos na sua mesma origem, impugna-se o do amor

<sup>x</sup> Sem. 18. Elev. 18.

de Deos e não se pode achar hum momento em que haja obrigação de o amar, e pertendendo restringir a obrigação, intenta-se extingui-lo inteiramente». E em outro lugar diz assim<sup>xi</sup>: «A mais profunda iniquidade he a que se cobre com o veo da piedade: chegarão athe este ponto os Farizeos, e os Doutores da Lei. A avareza, o espirito de dominação e o zelo falso da Religião os arrebatava e cegava de tal sorte que querião ser tidos por santos, e pelos mais puros de todos os homens».

Estas dezordens, e males de costumes, e de doutrina já tinham sido profetizados por S. Paulo<sup>xii</sup>: por isso mandava a Timotheo que se lhe oppozesse com animo: *praedica verbum opportune, importune, argue, obsecra, increpa: Erit enim tempus, cum sanam doctrinam non sustinebunt* etc. O mesmo tinha predito o Redemptor avizando os fieis para que fugissem quando vissem *a abominação da desolação postada no Lugar santo, reflecta bem quem ler, pois aparecerão falsos Profetas capazes de enganarem, se possível fosse, os mesmos escolhidos*<sup>xiii</sup>. He pois infallivel que hade haver na Igreja grandes males, obscurecimentos e iniquidades. Os Padres achavão-se tão persuadidos desta verdade, que não há seculo em que elles não chorem as dezordens e os males da Igreja. Origenes<sup>xiv</sup> referindo as palavras do Redemptor – *abundavit iniquitas, refrigescet charitas... Putasne inveniet fidem in terra? diz: Videmus in tanto numero Ecclesiarum vix fidem reperiri*. S. Cipriano no seo Tratado *de Lapsis* lamenta igualmente os vicios que a longa tregoa das perseguiçoens havia introduzido. S. Agostinho e S. Jeronimo nas palavras do Psalmo 6 – *inveteravi inter omnes inimicos meos* reconhecem a voz e a oração da Igreja, que pede socorro a Deos. S. Bazilio<sup>xv</sup> na Carta aos Bispos da Italia e das Galias descreve vivamente os seus tempos: faz-se digna de se ler por ser mais huma profecia do que huma pintura em huma parte diz assim: *Nobis autem praeter apertum haereticorum bellum, adhuc etiam illud, quod ab unanimis doctrina existimatis dissidet ad extremam imbecillitatem Ecclesias deduxit*. Theodoreto fala com a mesma força na sua Carta a Rómulo. S. Gregório<sup>xvi</sup> explicando à Igreja as palavras de Job: *quis mihi tribuat ut sim juxta menses pristinos secundum dies, quibus Deus custodiebat me sicut fui in diebus adolescentiae meae* diz: *In hac ultima sui sermonis parte ultimum tempus designat Ecclesiae... tunc ergo cum in diebus illis Ecclesia quasi quodam senio debilitata per praedicationem parare filios non valens reminiscitur foecunditatis antiquae dicens: sicut fui in diebus adolescentiae meae etc.*, S. Pedro Damião<sup>xvii</sup> exclama: *Nunc Ecclesiam proh dolor, usque ad verticem constupratam videmus!*. Não foi menos fervoroso S. Bernardo<sup>xviii</sup>: *Urimur assidue, dico vobis, urimur graviter nimis, ita ut nos taedeat etiam vivere. In domo Dei videmus horrendas, et quia corrigere non possumus, saltem suggerimus his ad quos spectat*. O nosso Álvaro Pais no seo piíssimo livro *De planctu Ecclesiae* descreve os grandes males da Igreja e lhe applica as palavras de Jeremias: *praecipitavit Dominus omnia speciosa Jacob*. Por isso desde o quinto seculo advertia Vicente Lerinense<sup>xix</sup>: *Quid igitur faciet christianus Catholicus... Si novella aliqua contagio, non jam particulam tantum, sed totam pariter*

<sup>xi</sup> Elev. 20.

<sup>xii</sup> Ad Tim. Cap. 3.

<sup>xiii</sup> Math. Cap. 24.

<sup>xiv</sup> Hom. 4. in Jerem.

<sup>xv</sup> Ep. 63.

<sup>xvi</sup> In cap. 29 Job Lib. 19 cap. 9 e 12.

<sup>xvii</sup> Ep. 15.

<sup>xviii</sup> Ep. 236.

<sup>xix</sup> Commonit. Cap. 4.

*Ecclesiam commaculare conetur. Tunc etiam providebit, ut antiquitate inhaereat quae prorsus jam non potest ab ulla novitatis fraude seduci.*

Devem pois desenganar-se e mudar de opinião aquelles que não concebem o estado da Igreja senão como hum estado de paz, e de socego, considerada ainda relativamente aos membros que se lhe achão unidos, e que profissão serem seos filhos. Hum semelhante pensamento he contrario não só à Escritura, mas tãobem ao modo com que a entenderão os Padres e ao dos mais doutores que seguirão o espírito daquelles, e que unanimemente confissão verem hirem-se cumprindo nos seos tempos as prediçoens de JESUS Christo e dos Apostolos a respeito do estado futuro da mesma Igreja. E poderá ser tido por verdadeiro filho desta terna Mãe aquelle que, descansando na vam representação de huma falsa paz, vive neutral, e indifferente sobre os males que sempre affligirão, affligem, e hão de affligir a Igreja athe ao fim dos seculos? Que em vez de unir os seos gemidos, e oraçõens aos dos Padres e mais Varoens Santos vive alegre e descansado no seo sistema doutrinal; ou não julgando os males tamanhos, como na realidade são, ou restringindo-os só às dezordens dos costumes, e não à falta de fé, e ao obscurecimento de muitas verdades; o qual há-de vir a ser tão grande, que predizendo o Filho de Deos o seo progresso, lhe fez dizer, que quando viesse – *Putasne inveniet fidem in terra?*<sup>xx</sup> Este estado da Igreja de que estava persuadido Vicente Lerinense lhe fez estabelecer a regra que acima transcrevemos. Elle julga pode haver tal contagio e obscurecimento de alguma, ou algumas verdades, que pela sua generalidade pareça assombrar a Igreja. E que remedio dá elle para se preservar o christão daquelle contagio de doutrina? Afferre-se, diz elle, à Antiguidade, a qual já não he capaz de ser seduzida. E será bom meio para isto o consultar os Escritos daquelles que só são proprios para obscurecerem a verdade, e que são culpados de a haverem em alguns pontos obscurecido? Se pois o Christão tem obrigação de subir à Antiguidade e à Tradição dos primeiros seculos, não a terá muito maior, o que he Mestre em Israel pelo seo estado, e pela sua profissão? E como se poderá executar isto sem o estudo da Tradição e da Antiguidade?

Tertulliano nas suas Prescripçoens desenvolve bem esta necessidade; e por isso em hum ponto tão capital he muito interessante a sua lição. Para que esta se pudesse fazer com proveito, trazimos do italiano a presente *Analyze do Livro das Prescripçoens*. Ella foi trabalhada pelo celebre Professor Pedro Tamburini, bem conhecido pelas suas excellentes obras. O titulo de *Analyze* mostra, que elle, expondo litteralmente as maximas de Tertulliano, não o faz seca e esterilmente, mas que as illustra com reflexoens, observaçoens e applicaçoens proprias para todos os tempos, e principalmente para os nossos. As suas expressoens às vezes são vivas, porem males inveterados não se descobrem senão dezarreigando-os, o que pede força e energia. Muitas vezes nas suas applicaçoens escolhe para exemplo o Molinismo. Porem a sua repetição não deve ser censurada, senão por aquelles que não tem tido a fortuna de lerem a sua Dissertação: *De summa catholicae, de gratia Christi, doctrinae, praestantia, utilitate ac necessitate*. Á vista della, se conhece quam indesculpavel he a indifferença, com que muitos olhão o sitema Molinistico. Elle pertende despertar esta indifferença, e Letargo Theologico. Os motivos, que o determinarão a compor a presente obra, são os seguintes pelas suas mesmas palavras.

<sup>xx</sup> Luc. Cap. 18. v. 8.

«Este opusculo, diz elle, he principalmente dirigido a instrução da Mocidade Eccleziastica. O obscurecimento em que se achão as noçoens justas e exactas da Igreja de JESUS Christo, o gosto e obstinado afferro para a disputa, introduzida há muitos seculos nas Escolas, tem feito, com que se hajão quazi esquecido as regras gerais, e compendiarias, de que se servião os antigos Padres para discernirem summariamente a verdade do erro, e a Doutrina de JESUS Christo das opinioens dos homens. Por isso vemos que são esquecidas pela maior parte dos Theologos, ou se fazem menção dellas nunca as desenvolvem, e applicão como devem. Este descuido tem embaraçado o esclarecimento de muitas verdades, e em muitas outras tem derramado como consequencia necessaria das prolongadas disputas hum ar de problema e huma fria indifferença. As prezentes circunstancias dos nossos tempos que mostrão estar o mundo já enfadado e aborrecido de questoens intrincadas e como dezejar theorias mais breves e expeditas me parecerão muito opportunas para se fazerem reviver estas regras gerais; e as mesmas circunstancias me fazem esperar que poderão servir com proveito, como sempre servirão, para se rebaterem todas as novidades. Com effeito as Obras, que com mais fructo se tem escrito contra os pertendidos Reformados, são as de Bossuet, de Arnaldo, de Nicole, e de outros, que souberão manejar excellentemente os principios espalhados nesta Obra de Tertuliano. Empreendi explica-los com a maior clareza possivel, illustra-los com differentes observaçoens, e applica-los por meio de varios exemplos, afim de fazer, por este modo, que a Mocidade Eccleziastica entrasse no espirito dos mesmos, e delles podesse fazer hum verdadeiro uzo para se oppor a todos os erros tanto antigos como novos».

## 2. ECOS E REFLEXOS DO SÍNODO DE PISTOIA

Em 1786 realizou-se o Sínodo de Pistoia sob a presidência do Bispo Cipião Ricci. Das doutrinas aí defendidas foram condenadas pela Bula *Auctorem Fidei* de Pio VI 85 proposições que abrangiam erros sobre a constituição e a autoridade da Igreja (proposições 1-15); sobre a condição natural e sobrenatural do homem (16-26); sobre os sacramentos (27-60); sobre o culto religioso (61-79); sobre a reforma dos institutos religiosos (80-84); sobre a convocação de um sínodo nacional (85).

Há de tudo um pouco nas Actas deste conciliábulo: galicanismo, richerismo, febronianismo e jansenismo.

Em 1791 a Mesa Censória permitiu a publicação dos decretos do Sínodo<sup>10</sup>. Mas não foi autorizada a Bula *Auctorem Fidei*, de 28 de Agosto de 1794 que os condenava. A condenação de Roma foi enviada ao Príncipe-Regente, D. João, e ao Patriarca Mendonça, D. José II (1786-1808). Mais ou menos um mês depois, o Núncio confessava o seu insucesso quanto a conseguir a publicação da bula. Quer dizer: defendiam-se as doutrinas do Sínodo (jansenismo, galicanismo), e negava-se a autorização para publicar a bula condenatória. Samuel Miller diz que a bula nunca fora formalmente aceite em Portugal<sup>11</sup>. Oficialmente era rejeitado tudo o que fosse considerado ultramontano. A tensão conflitual entre o jansenismo regalista, e o ultramontanismo era uma realidade indesmentível. A prová-lo estão aí os escritos de Lucas Tavares, jansenista e regalista, e José Morato, ultramontano.

As doutrinas de Pistoia eram conhecidas e divulgadas no país e exaltados os seus promotores. Na *Profissão de Fé do Santo Padre Pio IV*, António Pereira de Figueiredo escrevia em 1791 a respeito das indulgências: «Novissimamente no ano de 1786, imprimiu em Pistoia o douto Abade Palmieri (Professor hoje de História Eclesiástica na Universidade de Pisa) um extenso e profundo *Trattato Storico Dogmatico Critico delle Indulgenze*, onde quase por toda a obra impugna nervosamente este, que ele chama quimérico tesouro. Por quimérico o qualifica também pouco depois o Bispo de Colle (um dos mais sábios e iluminados Prelados que hoje se conhecem na Toscana) no seu *Breve Cathecismo Sulle Indulgenze, Secondo la vera Dottrina della Chiesa*, impresso em Pavia no ano de 1789»<sup>12</sup>. Um discípulo do P. Pereira, Lucas Tavares, Censor do Desembargo do Paço, na censura que fez à obra do P. José Morato (*Conheça o mundo os jacobinos que ignora...*), mostra conhecer bem as Actas do Sínodo de Pistoia que considera «respeitável». Para contradizer o P. Morato que afirmava que o Sínodo negava à Igreja todo o poder coactivo, Lucas Tavares escreve: «Abra-se o concílio na sessão III, ali se lêem estas formais palavras: «A Santa Synodo reconhecendo a verdadeira autoridade da Igreja solemnemente rejeita tudo o que as paixões dos homens

<sup>10</sup> Torre do Tombo, Mesa Censória, Maço 599. MILLER, Samuel – *Portugal and Rome c. 1748-1830. An Aspect of the Catholic Enlightenment*. Roma, 1978, p. 341-342.

<sup>11</sup> *Ibidem*, p. 372, nota 49.

<sup>12</sup> *Analyse da Profissão de Fé do Santo Padre Pio IV*. Lisboa: Na Offic. de Simão Thadeo Ferreira, Anno de MDCCXCI, p. 66.

nos séculos posteriores lhe acrescentarão; Porquanto esta persuadida que não pertence à Igreja invadir os direitos temporais dos Príncipes, que provêm imediatamente de Deus: muito menos lhe pertence extorquir por força e coacção externa a obediência aos seus decretos: hum tal procedimento, além de não ser de seu Direito, porque Christo lho não deo, não he também conforme à razão, nem apto para conseguir o fim, que ele se propõe: o entendimento não se obra com açoites, cárceres, fogo: mas não lhe negão as penas espirituais, canónicas, porque na sessão V dizem deste modo: A Excomunhão he a pena maior e a última que a Igreja pode infligir. Nos temos a pena de Excomunhão expressa no Evangelho. He tão clara a doutrina dos Padres de Pistoia»<sup>13</sup>...

O Lente de Teologia da Universidade de Coimbra, Fr. Joaquim de Santa Clara, recebeu as Actas do concílio por intermédio de Jean Baptiste Silvain Mouton, teólogo redactor do jornal jansenista *Nouvelles Ecclésiastiques*, e ainda uma colecção completa do referido jornal, as Actas da Assembleia de Florença, uma colecção das Pastorais do Bispo Ricci e alguns escritos do regalista e episcopalista napolitano Gennaro Cestari. São bem conhecidas as suas simpatias pelos jansenistas de Pavia, e mentores do Sínodo, Tamburini e Zola<sup>14</sup>.

Não admira que tenha tido dificuldades na sua confirmação como Arcebispo de Évora por parte da Santa Sé. Uma das acusações que lhe faziam era a de que tinha aprovado a doutrina do Sínodo. Outra era a dos elogios exagerados feitos ao Marquês de Pombal na oração fúnebre que havia proferido por ocasião das exéquias promovidas pelo Bispo de Coimbra, D. Francisco de Lemos, em cuja biblioteca também estavam presentes as Actas do Sínodo.

Algumas obras aconselhadas aos párocos presentes na reunião de Pistoia circulavam entre nós, como *Os Costumes dos Israelitas*, *Os discursos sobre a história eclesiástica*, *O Bom Pastor* de João Opstraët (Lisboa, 1788), *Os Costumes dos Cristãos*, as *Reflexões Morais* de Quesnel, o pequeno Catecismo de Colbert, etc.<sup>15</sup>.

Consciente do perigo que corria a ortodoxia da doutrina, o Patriarca D. José II, encomendava ao Padre Teodoro de Almeida um catecismo<sup>16</sup> expurgado do veneno jansenista

<sup>13</sup> Censura do livro *Conheça o mundo os jacobinos que ignora...* pelo P. Lucas Tavares, in «O Investigador Portuguez em Inglaterra», tomo 6.º, n.º 24, 24 de Junho de 1813. p. 505-516.

<sup>14</sup> MILLER, Samuel J. – *Dom Frei Joaquim de Santa Clara (1740-1818) and Later Portuguese Jansenism*. «The Catholic Historical Review», vol. LXIX, n.º 1, p. 35.

<sup>15</sup> *Discursos sobre a História Eclesiástica*, por M. o Abade Fleury exposto tudo na língua portugueza e offerecido ao Ex.mo e Rev.mo D. Fr. Manoel do Cenáculo, Bispo de Beja, do Conselho de Sua Majestade... pelo bacharel Luiz Carlos Morais Barreto. Nova edição. Lisboa: Na Officina de António Vicente da Silva, 1773. Outra edição em 1800; *Os costumes dos israelitas onde se ve o modo de huma política simples e sincera para o governo dos estados e reformação dos costumes*. Composto na língua francesa por Mons. Fleury. Traduzido por João Rozado de Villalobos e Vasconcelos. Lisboa: na Typ. Rolandiana, 1778. Outra edição em 1807; *Os costumes dos cristãos: desde os primeiros séculos da Igreja até ao presente por serem úteis à Religião e ao Estado*. Traduzido por João Rozado Villalobos e Vasconcelos. Lisboa: Typ. Rolandiana, 1782. *Os costumes dos israelitas em que se ve o modelo...* Tradutor na língua portugueza o P. Fr. Manoel José Lisboa, indigno filho de N. S. P. S. Francisco da Santa Provincia de Portugal. Anno de 1777.

<sup>16</sup> *Catecismo da doutrina cristã composto por mandado do em.mo e rev.mo Cardeal Mendonça, patriarcha de Lisboa*. Lisboa: na Officina de Antonio Rodrigues Galhardo, 1791.

para neutralizar o de 1765, mandado traduzir pelo Cardial da Cunha. E simultaneamente alertava os párocos contra os perigos do filosofismo e jansenismo: «não vos deixeis levar e induzir de várias e estrangeiras doutrinas que se vão introduzindo entre os católicos, e praza a Deus, que não se tenham já introduzido entre vós mesmos, ainda que elas vos pareçam plausíveis; porque são na verdade contrárias às doutrinas dos Apóstolos e da Igreja; que vigieis e estejais atentos para que nenhum vos engane com a filosofia do século, Filosofia realmente vã, ainda que tenha alguma aparência de solidez; Filosofia inventada por certos impostores, para inverterem os dogmas da Fé e tirarem toda a Revelação: Filosofia que não é mais segundo aquilo que a Tradição nos ensina de Cristo e dos seus Mistérios, mas de toda ela mui discorde. Os seus apaixonados sequazes (...) ouvi-los-eis declamar contra os abusos, contra as superstições e fanatismo, contra umas que eles chamam inépcias e preocupações não usadas, como vos dizem, no primitivo tempo da Igreja, nem praticadas da sua antiga disciplina». (...) «Eles censuram e reprovam os ritos e cerimónias mais sagradas; eles pretendem fazer inacessíveis os sacramentos da Penitência e da comunhão; eles condenam o culto das relíquias e imagens dos santos; eles zombam e zombando tratam de supersticiosos muitos usos particulares e práticas de devoção permitidas pela Igreja, o que basta para as fazer veneráveis... Guardai-vos, irmãos, de semelhante casta de sábios»<sup>17</sup>.

O Antístete referia-se certamente a doutrinas, como a referente à ordem da penitência, disposição prévia necessária para admitir os penitentes à reconciliação, culto das imagens, etc. Doutrinas que brevemente a Bula *Auctorem fidei* também iria condenar. Objecto de controvérsia foi também a devoção ao Sagrado Coração de Jesus. O Bispo de Pistoia condenou-a numa Instrução Pastoral, de 3 de Junho de 1781. Entre nós, também o P. Lucas Tavares clamou contra tal devoção. Pelo contrário, o P. Teodoro de Almeida escreveu o *Entretenimento do coração devoto com o Santíssimo Coração de Jesus. Ajuntam-se alguns actos de desaggravo e outros obséquios para passar devotamente a hora que cada mez se toma de adoração ao Coração Santissimo* (Lisboa, Na Regia Offic. Typ., 1790). O Padre Teodoro era doutrinariamente seguro e antijansenista assumido<sup>18</sup>.

### a) Doutrinas erróneas

O obscurecimento de algumas verdades da Igreja relativas à religião e que são a base da fé e da doutrina moral de Jesus Cristo era uma ideia posta a correr pelos jansenistas. Referiam-se, certamente, às verdades da Graça e da Predestinação que, a partir de Molina, sofriam alguma contestação.

<sup>17</sup> Pastoral de 2 de Fevereiro de 1789.

<sup>18</sup> Assim o revela, por exemplo, a XVIII das *Cartas Espirituais*, dirigida «A hum famoso Jansenista de Baiona». Esse «famoso jansenista» é nem mais nem menos que o Maire da cidade. Entre outras coisas, o oratoriano diz que admite a Bula *Unigenitus*, que disse tinha feito voto, contra o seu interlocutor, que a não admite e acredita que nenhum homem douto a há-de admitir. Vide o notável estudo de Zulmira Santos, *Literatura e Espiritualidade na obra de Teodoro de Almeida (1722-1804)*. Fundação Calouste Gulbenkian/Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2007, p. 133.

Esta proposição foi considerada herética.

Outra afirmação relativa ao poder da Igreja de estabelecer e sancionar a disciplina exterior foi também considerada herética «pela parte que insinua que a Igreja não tem autoridade para exigir a sujeição a seus decretos por outro modo que não seja os meios que dependem da persuasão, enquanto entende que a Igreja não tem poder que lhe tenha sido dado por Deus, não só para dirigir por meio de conselhos e persuasões, mas também para mandar por meio de leis e cozer e obrigar os desobedientes e contumazes por juízo externo e salutareos castigos».

### **Indulgências**

Dizer que a indulgência, segundo a sua noção precisa, não é outra coisa senão a remissão de parte daquela penitência que estava estatuída pelos cânones para o que pecava, como se a indulgência, além de mera remissão da pena canónica, não valesse também para a remissão da pena temporal devida pelos pecados actuais diante da justiça divina, é uma proposição falsa, temerária e injuriosa dos méritos de Cristo, já condenada no art. 19 de Lutero.

Igualmente, defender que os escolásticos, inchados nas suas subtilezas, introduziram um mal-entendido tesouro dos merecimentos de Cristo e dos Santos, e à clara noção da absolvição da pena canónica substituíram a confusa e falsa da aplicação dos merecimentos, como se os tesouros da Igreja de onde o Papa tira as indulgências, não fossem os merecimentos de Cristo e dos Santos, é uma afirmação falsa, temerária, injuriosa dos méritos de Cristo e dos Santos, já antes condenada no art. 17 de Lutero.

Igualmente, no que acrescenta, que é ainda mais lutuoso, que esta quimérica aplicação tenha querido transferir-se aos defuntos. E que, finalmente, ataca com máximo impudor as tábuas de indulgências, altares privilegiados, etc.

### **Censuras**

As proposições que afirmam que o efeito da excomunhão é só exterior, porque, por sua própria natureza, só exclui da comunicação exterior com a Igreja, como se a excomunhão não fosse pena espiritual que ata no céu e obriga as almas, é falsa, perniciosa, condenada no art. 23 de Lutero e, pelo menos, errónea.

Igualmente a proposição que afirma ser necessário, segundo as leis naturais e divinas, que tanto a excomunhão como a suspensão deva preceder o exame pessoal e que, portanto, as sentenças, ditas *ipso facto*, não têm outra força que a de uma séria cominação sem efeito algum, é falsa, temerária, injuriosa ao poder da Igreja e errónea<sup>19</sup>.

---

<sup>19</sup> DENZINGER, Heinrich; HUNERMANN, Peter – *Enchiridion Symbolorum*, 2600-2700 (Constituição «Auctorem fidei», 28 de Agosto de 1794).

## b) José Morato e o Sínodo de Pistoia

O P. José Morato é um combatente por aquilo que considera os direitos da Igreja. Por isso, combate corajosamente as doutrinas do Sínodo de Pistoia. Em 1812 imprimiu em Londres um volume – *Conheça o mundo os jacobinos que ignora ou exposição das verdades catholicas*<sup>20</sup>...

Objecto de censura feroz do antigo condiscípulo no Oratório de Lisboa, Lucas Tavares, o opúsculo foi suprimido pelo Edital do Desembargo do Paço de 13 de Março de 1815.

O autor foi condenado a prisão por 6 meses no castelo de Lindoso e desterrado nessa província por um ano. Exilado em Espanha durante 6 anos, regressou a Lisboa após a revolução de 1820.

O ex-oratoriano defendia nos três primeiros folhetos a autoridade infalível da Igreja em disciplina geral, o seu poder legislativo e coactivo, e ainda a autoridade suprema do Supremo Pastor em toda a Igreja. Tudo isto estava fundamentado – escreve Morato em 1812 – na Lei «novíssima». Referia-se à Lei de 30 de Julho de 1795, que condenava não só o «Filosofismo vicioso» que «produziu a Revolução», mas também o «Theologismo vicioso» que para ela contribuiu.

A Lei garantia nas regras 4, 9 e 11, a ordem e autoridade da hierarquia eclesiástica, o poder legislativo e coactivo da Igreja, a autoridade do Sumo Pontífice e a da disciplina geral; rejeita na regra 8.<sup>a</sup> não só a atribuição aos Príncipes seculares da supremacia dos dois poderes (regalismo), mas também que sejam os fiéis iguais em autoridade aos Ministros da Igreja e cada um dos Bispos ao Primaz de todos eles.

Isto seria a subversão da natureza e constituição do governo eclesiástico e da ordem hierárquica.

Os princípios da Lei excluem aqueles que seguem e propagam esses princípios, como são o Bispo de Pistoia, o P. Pereira, o advogado do Parlamento de Paris, Armand-Gaston Camus (1740-1804)<sup>21</sup>, que não duvidam igualar cada Bispo ao Supremo Pastor e Primaz de todos eles. Por isso a própria Lei os condena.

<sup>20</sup> José Morato, presbítero secular. Entrou na congregação do Oratório em 29 de Setembro de 1777. Nasceu entre 1750-1757, em Lisboa. Outros dizem que terá nascido em Marvão ou Castelo de Vide. Faleceu em Lisboa antes de 1828. Em 22 de Março de 1796 deixou a congregação. Escreveu várias obras, nas quais sempre defendeu as ideias ultramontanas e anti-revolucionárias. Antijansenista decidido e combativo.

<sup>21</sup> Armand-Gaston Camus (1740-1804) advogado, jurisconsulto e político francês, tomou parte nos Estados Gerais como deputado da cidade de Paris. Membro do comité eclesiástico formado em Agosto de 1789. Eleito presidente da Assembleia Nacional Constituinte a 28 de Outubro de 1789, manteve-se nessa função até 11 de Novembro do mesmo ano. Com o seu discurso – *Le Développement de M. Camus, député à L'Assemblée nationale, dans la séance du 27 novembre de 1790* contribuiu para fazer votar a Constituição Civil do Clero. A 6 de Dezembro de 1790, 27 párocos, membros da Assembleia Nacional, aderiram ao *Développement*. Fr. Fortunato de S. Boaventura diz que Camus foi o principal autor ou *compilador* da Constituição Civil do Clero e chama-lhe «jansenista desamarrado e furioso» (*A Contra-Mina*, n.º 17, p. 3).

No opúsculo *Conheça o mundo os jacobinos que ignora...* Morato visa não só o concílio de Pistoia, mas também aquilo a que chama a «papeleta» de Camus, assinada por 27 párocos que contribuiu para a aprovação da Constituição Civil do Clero<sup>22</sup>.

Já em 1810, ao tratar de definir os direitos do poder temporal e do poder espiritual com base na Revelação, o P. José Morato defendia a ideologia anti-revolucionária, o pensamento absolutista e reaccionário, para defesa do catolicismo, e a união do Trono e do Altar<sup>23</sup>.

Dignas de interesse são também as 3 Epístolas que constituem a 8.<sup>a</sup> Peça Justificativa. A primeira trata das indulgências; a segunda defende a legitimidade da invocação, intercessão e culto dos santos, das suas relíquias e imagens; a terceira sustenta o poder legislativo e coercitivo da Igreja para decretar jejuns e dias de festa.

Toda esta temática fora tratada no Sínodo, com desvios em relação à doutrina ortodoxa.

### c) O Bispo de Angra e a doutrina jansenista das indulgências

Vejamos a questão das indulgências. O P. José Morato foi solicitado a pronunciar-se sobre um escrito intitulado *Cartas de um amigo a outro sobre as indulgências*. Tratava-se de uma carta do Bispo de Angra, D. Fr. Manuel Nicolao de Almeida, publicada embora sem nome de autor<sup>24</sup>.

No prefácio, o Bispo fala em publicar duas Cartas. E confessa que não escreve para se aproveitar da liberdade de imprensa (garantida no art.º 7.º da Constituição de 1822). Melhor teria sido para ele o regime de censura. Com efeito, nesse tempo, a doutrina das suas Cartas seria pacificamente aceite, pois o Censor do Desembargo do Paço não deu parecer favorável a vários pedidos, porque defendiam doutrina que não era a doutrina da Igreja, mas a dos séculos da ignorância. D. Fr. Manuel refere os casos de dois Breves de Pio VII sobre Altares Privilegiados, e do catecismo que o Bispo de Meliapor quis imprimir para a diocese do Funchal<sup>25</sup>. O catecismo, por exemplo, não se publicou, porque, entre outros

<sup>22</sup> *Conheça o mundo os jacobinos que ignora... Prefação*, V.

<sup>23</sup> *Dissertações Anti-Revolucionárias*. Lisboa: Na Impressão Regia, Anno MDCCCX.

São três as Dissertações. Na primeira o autor mostra como a Revolução que a conjugação dos Novadores e ímpios pretendem fazer em todo o mundo, e realizou em França, foi primeiro operada no Sistema de doutrina, passando dos livros ao entendimento e coração dos homens, e depois às mãos e às armas; na segunda trata dos Soberanos ou da autoridade temporal; na terceira do Império de Cristo ou da autoridade espiritual. A 4.<sup>a</sup> Dissertação tratava da concórdia do Sacerdócio com o Império, mas não chegou a ser impressa, por causa da censura do P. Lucas Tavares.

<sup>24</sup> D. Fr. Manuel Nicolao de Almeida nasceu em Vila Franca de Xira a 25 de Dezembro de 1761. Em 22 de Novembro de 1779 professou no Instituto dos carmelitas descalços. Graduou-se em Teologia na Universidade de Coimbra em 1780. Aí foi Reitor do colégio da sua Ordem, professor de Retórica, Poética e Filosofia no colégio das Artes; posteriormente, ensinou Teologia no Funchal. Foi eleito Bispo de Angra em 3 de Maio de 1819. Pensava publicar duas cartas sobre a matéria das indulgências. Na realidade, parece que só uma foi impressa. Perante os ataques de que foi alvo, publicou uma «Resposta do Bispo de Angra, eleito de Bragança, a alguns reparos que se fizeram a respeito do opúsculo anónimo, publicado pelo mesmo Bispo, e que tem por título: «Cartas de hum amigo a outro sobre as indulgências».

A «Resposta» não convenceu a cúria romana que lhe negou a confirmação para Bispo de Bragança. Faleceu em 1825.

<sup>25</sup> Cfr. SANTOS, Cândido dos – *O Jansenismo em Portugal*, Porto, 2007, p. 253 ss.

erros, a doutrina das indulgências que aí se defendia, era uma novidade do século XII, uma invenção dos Escolásticos. Assim pensava também o autor das Cartas. D. Fr. Manuel nunca cita o nome do Censor. Classifica-o simplesmente como «pessoa de merecimento e prestígio». Sabe-se, porém, que se trata do Padre Lucas Tavares. Este, lendo as Cartas, confessa ao autor que as leu com cuidado e acrescenta:

«*Li a sua obra a respeito das Indulgências... tem a verdadeira doutrina da Igreja: não tema de publicá-la; se algum arrastado da doutrina dos Escolásticos se lhe opuser, aparecerá logo em campo Palmieri, Zola, Colle. Patuzzi, o Catecismo de Nápoles, oferecido à Rainha das Duas Sicílias e outros sábios Teólogos que com tanto zelo trabalharam nesta matéria importantíssima*»<sup>26</sup>...

Lucas Tavares cita como autoridades autores jansenistas: em primeiro lugar Vincenzo Palmieri, depois Zola, o Bispo de Colle, Niccoló Schiarelli, o dominicano Patuzzi, inimigo da moral relaxada, e o chamado Catecismo de Nápoles (*Instituição e Instrução cristã*) da autoria de Jean Pierre Gourlin.

O Bispo de Angra rejeita a acusação de alguns que diziam que as Cartas eram contra Roma, e declara que não quer aumentar o número dos lisonjeiros adutores da cúria romana, nem descer à baixeza de «turificar» as suas pretensões. Isto não obstante, respeita, como é seu dever, o Pai e Pastor de todos os fiéis.

D. Fr. Manuel desfere um ataque violentíssimo contra a cúria romana. Situa-se na linha do P. António Pereira de Figueiredo e de Lucas Tavares na exaltação do regalismo e do episcopalismo. Combate em termos violentos os ultramontanos: «podem tornar a mandar publicar a Bula da Ceia! Entreguem às chamas a Van Espen que defendeu a necessidade do beneplácito régio, mesmo para as bulas dogmáticas».

A argumentação do Bispo de Angra é a tradicional dos jansenistas. Contra o Papado, toma partido pelos imperadores germânicos, como no caso de Gregório VII e Henrique IV; Inocêncio III e Otão I, Inocêncio IV e Frederico II e D. Sancho II de Portugal. Condena o procedimento do Papa João XXII para com Luís da Baviera, etc. Repudia algumas bulas papais, como a chamada Bula da Ceia, a Bula *Unam Sanctam* de Bonifácio VIII, que definiu que «toda criatura humana está em tudo, de necessidade de salvação, submetida ao Pontífice Romano».

Faz a sua afirmação de episcopalismo, insurgindo-se contra a redução dos Bispos pela cúria romana a uns simulacros pintados, na expressão de Gerson, no tempo do concílio de Constança. Insurge-se contra os curiais: «Varram das escolas os melhores livros e leiam apenas pelos autorizados pelos Índices Expurgatórios de Roma». Considera Belarmino o Roldão dos ultramontanos, apesar de condenado por ter defendido apenas o poder indirecto sobre o temporal<sup>27</sup>.

<sup>26</sup> *Cartas de hum amigo a outro sobre as indulgências...* Prefação, V.

<sup>27</sup> *Ibidem*, Prefação, VI-VII.

Morato considera a Carta, como saída da «fabrica das produções revolucionárias», uma sátira contra os teólogos escolásticos. E continua: o autor não tem opinião própria, pois segue os jansenistas de Pistoia. Na verdade, D. Fr. Manuel confessa em várias passagens que segue o «ilustre» oratoriano ligure Vincenzo Palmieri (1753-1820) e o seu tratado sobre as indulgências<sup>28</sup>, «que é o que se tem escrito na matéria com mais dignidade e nobreza» (p. 49).

Foi a propósito do livro do trinitário Fr. Possidónio Estrada, *Superstições Descubertas* que escreveu a presente Carta. Tinham-lhe dito que aí se tratava a matéria das indulgências, assunto que entendia precisava de ser aclarado, porque os escolásticos, os casuistas e decretalistas o tinham deturpado. Com excepção de poucos Teólogos que têm ideias exactas na matéria, a maioria dos autores neste capítulo das indulgências «dizem coisas que causam nausea» (p. 14) Deste número o Bispo de Angra ressalva o Padre António Pereira de Figueiredo e D. Fr. Inácio de S. Caetano. Dos canonistas, à excepção do digno Van Espen, «o mais ordinário é uma lástima» (p. 15).

#### **d) Fr. Possidónio Estrada e o *Traité des Superstitions* de J. B. Thiers**

O prefácio de *Superstições Descubertas* é tradução literal do *Traité des Superstitions* de João Baptista Thiers<sup>29</sup>. Fr. Possidónio cita o *Tractatus de Superstitionibus* de Dinis o Cartusiano, mas oculta o nome do autor que plagia.

São muitas as superstições que Fr. Possidónio se propõe combater, para desenganar o mundo católico: as superstições na Missa, sua diversidade e multiplicação; as indulgências nos altares privilegiados; os beatos nas irmandades; as superstições no sacramento da Ordem; a avareza do clero, o luxo e os abusos da Corte de Roma; superstições nas ladainhas e no excesso de devoção à Mãe de Deus e aos Santos; no excesso das indulgências; nas imagens pintadas, como as dos azulejos do claustro de S. Domingos em Lisboa; superstições nos exorcismos dos malefícios, crença nas feiticeiras, cura de enfermidades em homens e animais; superstições nas indulgências concedidas aos irmãos do Bentinho do Carmo: «o cordão, a correia, o rosário, e o escapulário são a capa da falsa Religião, a segurança dos supersticiosos» (p. 154).

<sup>28</sup> *Trattato storico-dogmatico-critico delle Indulgenze...* 4.ª edição. Génova, 1798. Sobre o compêndio de Palmieri escreve: «Tenho-o muito casualmente comigo... por ser o único livro, quando saí de casa, que estremei da minha biblioteca... e sentiria muito perdê-lo e ficar sem uma obra que não aparece nos livreiros, e que eu estimo infinito, por ter sido quem me preveniu para me não deixar imbuir nos erros tão transcendentés na matéria, pelo ordinário dos Teólogos» (p. 50).

Contra o Bispo de Angra saiu com uma *Dissertação apologética sobre as indulgências* o carmelita calçado e Lente substituto de Teologia na Universidade de Coimbra, Fr. Manuel de Santa Ana Seíça.

<sup>29</sup> João Baptista Thiers, teólogo e liturgista francês. Nasceu em Chartes em 1636 e faleceu em Vibraye em 1703. Professor do colégio Du Plessis em Paris, pároco de Champeud-en-Gatine, e, posteriormente, de Vibraye. De grande erudição, escreveu numerosas obras, em latim e em francês, algumas das quais foram incluídas no *Índice*. A mais notável escrita na língua materna foi o *Traité des superstitions selon l'Écriture Sainte* (1679).

Tudo isto deve ser expurgado da Religião de Jesus Cristo. Tirem-lhe as superstições que a tem desfigurado. Religião pura, Religião Santa. Sem superstições e sem abusos!

O autor é «um pobre homem que não sabe nada» – escreve D. Fr. Manuel com alguma razão. Uma ou outra referência jansenista aflora na obra do trinitário: Jean van Neercassel, Bispo de Castória, e o catecismo de Montpellier, «muito bom para se estudar por ele: todos deverão sabê-lo quasi de cor» (p. 11).

As *Superstições Descubertas* causaram escândalo e foram condenadas<sup>30</sup>. Com data de 23 de Julho de 1823, enquanto era Bispo de Elvas, o graciano D. Fr. Joaquim de Meneses e Ataíde escreveu uma Pastoral na qual proíbe o livro de Fr. Possidónio Estrada. Chama-lhe «obra das trevas e da iniquidade», «libelo contra tudo o que é santo, pio e devoto.

«Foi preciso vir o século décimo nono para que aparecesse no Reino de Portugal um novo Ministro de Satanás a condenar a Igreja de supersticiosa». Classifica o livro do trinitário como «ímpio, escandaloso, temerário, sedicioso e subversivo da piedade», ao combater, designadamente, a doutrina das indulgências. E acusa o jansenismo, ou o «espírito do zelo e da reforma para chamar a Religião à pureza dos primeiros séculos», de ser o meio de seduzir os homens, tendo por resultado a impiedade e a irreligião.

Também o Patriarca de Lisboa, D. Carlos da Cunha, na Pastoral de 28 de Janeiro de 1824, condena as *Superstições Descubertas, Verdades Reveladas e Desenganos a toda a gente*<sup>31</sup>.

Na segunda Epístola teológica, Morato relembra que o Sínodo tirou do templo as imagens e as relíquias, proibiu os panegíricos dos Santos e as suas festas.

«Eis aqui por que a reforma de Pistoia, que sentia com os Protestantes sobre culto dos Santos, relíquias, imagens, etc. tratou logo de remover das Igrejas as imagens e relíquias dos

<sup>30</sup> *Superstições Descubertas, Verdades Declaradas e Desenganos a toda a gente*. Lisboa: Na impressão Regia, Anno de 1822, p. 11. Juntamente com as *Superstições Descubertas* de Fr. Possidónio, pela citada Pastoral foram condenados os seguintes opúsculos: *Retrato de Vénus*, de Almeida Garrett, impresso em Coimbra, na Imprensa da Universidade em 1821. *Salvação dos Inocentes*, pelo Cónego José de S. Bernardino Botelho, impresso em Lisboa na Officina da Viúva de Lino em 1822; *Resposta ou impugnação a este Folheto* por hum Anónimo, impressa em Lisboa na Typografia de Simão Thadeu Ferreira, anno de 1823; *Cidadão Lusitano*, por Inocência António de Miranda, Abade de Medrões, impresso em Lisboa na Imprensa da Viuva Neves, anno de 1822.

<sup>31</sup> Fr. José Possidónio escreveu outras obras que causaram viva controvérsia. Por exemplo: *Memórias para as Cortes lusitanas em 1821 e Ajuste de Contas com a Corte de Roma* («tratado interessantíssimo» que se anexou à 2.ª edição das *Superstições Descubertas*). Segundo o P. Morato as *Memórias...* continham todas as novidades irreligiosas da Assembleia de França e que o Papa Pio VI tinha condenado pelo breve de 10 de Março de 1791 (*Peça Justificativa* n.º 6, *Epístola Theologica* 1.ª, p. 4.) Também era do mesmo autor o opúsculo *Problema Resolvido. Se os corpos regulares devem totalmente suprimir-se ou conservarem-se alguns para memória*. Lisboa: Na Imprensa Nacional, 1821. Vide SILVA, Inocência Francisco da – *Dicionário Bibliográfico Português*. V, p. 106-107.

O tema da supressão ou não dos institutos religiosos foi tratado no Sínodo de Pistoia. Os Padres sinodais entendiam que se devia manter na Igreja uma só Ordem, e escolher de preferência a regra de S. Bento, mas tendo em vista o modelo de vida de Port-Royal. O que foi condenado pela Bula *Auctorem fidei* (*Enchiridion Symbolorum*, 2684). O mesmo problema também foi tratado nas Cortes Constituintes saídas das eleições de Dezembro de 1820 (Vide CORREIA, José Eduardo Horta – *Liberalismo e Catolicismo. O problema congreganista (1820-1823)*. Universidade de Coimbra, 1974. Sobretudo o capítulo III da Parte II, p. 139 e ss.

Santos, proibir os seus panegíricos, festas, etc. A diminuição do seu culto externo argue a diminuição dos seus dogmas ou a defesa dos dogmas católicos. A negação dos altares privilegiados, a nenhuma importância que dão às indulgências de vivos e de mortos declaram que os seus dogmas diminuirão nessa parte»<sup>32</sup>.

Ideias que o P. Morato vê reflectidas no *Cidadão Lusitano* do Abade de Medrões.

«O Abade de Medrões, no seu Folheto intitulado – O Cidadão Lusitano – mete a ridículo a Lei da abstinência *a carnibus*, he veementíssimo contra o celibato dos clérigos, indigna-se contra as peregrinações devotas; ridiculariza o culto das imagens, que reforma pelas medidas e espírito de Pistoia...»<sup>33</sup>.

Na terceira e última Epístola da 8.<sup>a</sup> Peça Justificativa refuta as decisões do Sínodo relativas ao poder legislativo e coercitivo da Igreja.

Coloca os realistas do século XVIII na mesma linha dos realistas do século XIV, Marsílio de Pádua e João de Jandun. E, na verdade, algumas das ideias defendidas no *Defensor Pacis* reaparecem nos teóricos do século do Iluminismo.

Na segunda parte da obra, Marsílio expõe o seu pensamento eclesiológico, segundo o qual a autoridade dogmática reside na Sagrada Escritura, não no Papa. A Igreja não pode ter qualquer poder ou jurisdição no foro externo, nem poder coactivo. Não pode exco-mungar nem possuir bens.

A hierarquia eclesiástica não é de instituição divina. A suprema autoridade para dirimir questões de fé pertence ao concílio geral a que todas as comunidades enviarão os seus representantes.

Ao Imperador cabe convocar o concílio geral, bem como estabelecer os dias de jejum e abstinência, as canonizações e o culto dos Santos, dias de trabalho e festivos, impedimentos matrimoniais, ordens religiosas, etc. A escolha do Pontífice e o modo da sua eleição também pertence ao Imperador. A Igreja deve estar sujeita ao Estado, porque só dentro do Estado é que pode exercer a sua missão. Entre os Novadores (protestantes), Calvino sobretudo, o poder das chaves reduz-se ao ministério da palavra.

Os iluminados do século XVIII defendem que à Igreja só cabe o conselho, a persuasão, a exortação, e não lhe pertence aplicar penas aos desobedientes. Por isso, os regalistas do século XIV e os reformadores identificam-se, quando dizem que o Sacerdócio é um simples ministério, ofício, emprego, sem qualquer autoridade ou poder.

A Igreja condenou uns e outros: os Regalistas do fim da Idade Média no sínodo Senonense, de 1528; o oratoriano Vivien de Laborde no Breve *Ad assiduas* de Bento XIV e o Sínodo de Pistoia pela Bula *Auctorem fidei* de 1794<sup>34</sup>.

Após a revolução liberal, agora em liberdade, o P. Morato procurou justificar o seu

<sup>32</sup> Peça Justificativa n.º 8, Epístola III, p. 64.

<sup>33</sup> Peça Justificativa n.º 6, Epístola Theologica 6.<sup>a</sup>, p. 63.

<sup>34</sup> Peça Justificativa n.º 8, Epístola III, p. 46.

pensamento. Com a viragem política subsequente, continuou a servir a ideologia antijansenista e ultramontana. Em 1824 traduziu *A Liga da Falsa Theologia Moderna com a Filosofia para damno da Igreja de Jesus Christo*, uma sátira feroz contra o jansenismo. Ironicamente, a teologia moderna (leia-se o jansenismo), convida os seus filiados e os filósofos incrédulos à união de forças contra a religião revelada.

A *Liga* é contra o sínodo de Pistoia e contra Cipião Ricci. Ataca os pontos básicos da doutrina jansenista: regresso aos ideais da Igreja primitiva, leitura da Sagrada Escritura em vernáculo; episcopalismo e richerismo, concepção do Romano Pontífice como centro de unidade, mas limitado no poder jurisdicional<sup>35</sup>.

Obra do ex-jesuíta Rocco Bonola, impressa em Itália em 1789, foi traduzida para castelhano em 1798, quando as forças conservadoras estavam no poder e o Supremo Conselho de Castela se pronunciou, contra a vontade do Ministro Mariano Urquijo, pela inconveniência da tradução para castelhano da *Tentativa Theologica* do Padre António Pereira de Figueiredo e da obra de Gennaro Cestari *Espirito da Jurisdição Eclesiástica na consagração dos Bispos*.

Nesta fase histórica, a recusa do jansenismo anda associada aos regimes conservadores. Foi o que sucedeu ainda em 1832, na vigência do miguelismo, quando José Inácio Roquete traduz a *Consulta do Supremo Conselho de Castela* (Coimbra, 1832), Fr. Fortunato de S. Boaventura clama contra «os entusiasmados louvores» à Escola Paviense<sup>36</sup> e um decreto real manda substituir em todas as Escolas do Reino, o catecismo de Montpellier pelo catecismo do Patriarcado de Lisboa<sup>37</sup>.

Concluindo, as ideias de Pistoia tiveram repercussão entre nós. Alguns condenaram-nas como subversivas do Trono e do Altar, como o P. Morato. Outros aceitaram-nas e seguiram-nas com entusiasmo, como reforma necessária da Igreja. É o caso do oratoriano Luís Marques em Estremoz, D. Fr. Manuel Nicolao de Almeida nos Açores, Fr. Joaquim de Santa Clara em Coimbra, e o P. Lucas Tavares no Desembargo do Paço. Todos testemunham, a seu modo, os ecos e reflexos<sup>38</sup> que teve no país o conciliábulo presidido pelo Bispo Ricci.

<sup>35</sup> *Historia de la Iglesia en España*. Biblioteca de Autores Cristianos. Madrid, 1979, IV, p. 737.

<sup>36</sup> *A Contra-Mina*, n.º 13, 1831, p. 2.

<sup>37</sup> Decreto datado do Palácio de Caxias, 15 de Junho de 1832.

<sup>38</sup> Em 1986 celebrou-se o 2.º centenário do sínodo de Pistoia. As Actas do congresso internacional que então se realizou estão publicadas. Cfr. LAMIONI, Claudio – *Il Sinodo di Pistoia del 1786 Atti del Convegno Internazionale per il secondo centenario, Pistoia-Prato, 25-27 Settembre 1986*. Herder (Roma), 1991. O presente estudo pretende ser uma resposta, embora tardia, à ausência portuguesa nessa reunião internacional.